



## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**  
**LEI ESTADUAL Nº6081 DE 21.11.2011**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com a Resolução nº 1.989/2020, de acordo ainda com o Art. 109, § 1º, Inciso II e Art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, CONVOCA os Senhores Vereadores, para Sessão Extraordinária em AMBIENTE VIRTUAL, fechada ao público sendo gravada e transmitida pelo canal Youtube, no dia 12.03.2021 (sexta-feira), às 10:00 h, para apreciação e deliberação em única discussão do Projeto de Lei nº E -005/2021 que tramita em regime de Urgência.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de janeiro de 2021

**Nilton César Pereira Moreira**  
 Presidente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON**  
**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Processo FA: 33.007.001.20-0000299 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Processo FA: 33.007.001.20-0003596 – CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 Processo FA: 33.007.001.20-0004291 – CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002376 – FARMÁCIA CENTERFARMA DE MACAÉ LTDA.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002147 – FARMÁCIA CENTERFARMA DE MACAÉ LTDA.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0000649 – AGELSON COM. E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
 Processo FA: 33.007.001.19-0010022 – AGELSON COM. E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
 Processo FA: 33.007.001.19-0009938 – AGELSON COM. E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
 Processo FA: 33.007.001.19-0009472 – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002384 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002618 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002394 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002392 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002397 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.  
 Processo FA: 33.007.001.19-0002916 – BANCO BRADESCO S/A.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0001722 – BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0001724 – BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0001895 – FARMÁCIA TROPICAL DE MACAÉ LTDA.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002040 – DROGRARIA E PERFUMARIA ANJOS DA LAGOA LTDA.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002333 – DROGRARIA PECANHA LTDA.  
 Processo FA: 33.007.001.20-0002317 – DROGARIA LOPES E REZENDE LTDA.  
 Processo FA: 33.007.001.19-0008168 – C. R. MORAIS CORDEIRO.

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrada.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA**  
 Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor  
 PROCON



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO**  
**E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Processo FA: 33.007.001.19-0006113 – BANCO PAN S.A.  
 Processo FA: 33.007.001.18-0007826 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.  
 Processo FA: 33.007.001.18-0007908 – CLARO S.A..  
 Processo FA: 33.007.001.19-0006548 – ESCOLA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA PARA IND. PETROLEIRA E NAVAL LTDA – EFONAPE.

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA**  
 Procurador Adjunto de  
 Proteção e Defesa do Consumidor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO**  
**E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Processo FA: 33.007.001.19-0004517 – OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.

Decisão: Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA**  
 Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor  
 PROCON



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**  
**LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

## Portaria nº 086/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.568/2019,

RESOLVE designar a servidora abaixo relacionada para exercer sua função gratificada no respectivo local de trabalho a partir de 1º de março de 2021.

Matrícula	Nome	Função Gratificada (FG)
4450-4	MARCIA FERREIRA	FG III

Câmara Municipal de Macaé, 09 de março de 2021.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**  
 Presidente

**Lâmpadas  
 apagadas  
 nas ruas?**

**156**

Ligação a partir de telefone fixo ou pelo Whatsapp:

**MACAÉ**



**22 99790-1967**



Plantão de Atendimento

**CRAS**

**99876-7727**

**99823-3180**

**99834-3322**

**99832-2874**

**Funcionamento:**

de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto feriados)



DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 DIREITOS, PARÂMETROS E ACESSIBILIDADE